



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 011/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 012/2022 que Abre Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento do Município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24/12/2021) no valor de R\$ 38.500,00 no seguinte projeto/atividade:

0603 13 392 0073 2225 LEI ALDIR BLANC
33209300000000 1237 O 42000.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Parágrafo Único - Para a abertura do crédito especial servirá de recurso orçamentário o superávit financeiro apurado no balanço de 2021 dos recursos da Lei Aldir Blanc (recurso 1237) no valor de R\$ 37.864,80 e o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, na Fonte de Recurso 001 - RECURSOS LIVRES, no valor de R\$ 635,20.

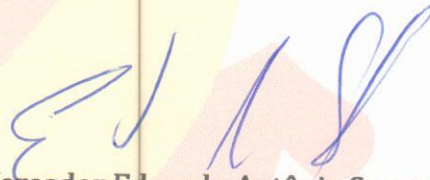
Art. 2º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO

Em 13/04/2022


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo

Fone.: (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059 – Av. Julio de Maíhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br